

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202506161750b91f96b25d0

Situação: EFETIVADO **Data e Hora:** 16/06/2025 às 14:52:39

Valor: R\$ 150,00

Origem

Nome: ASSOC V E. D. M. E ADJACENCIAS

CPF/CNPJ: 19.695.642/0001-80

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: J.M.E INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ: 07.307.312/0001-91

Instituição: MERCADO PAGO

Código da operação: 48344732944

Chave de segurança: XQYWXRR99TV308C5

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

✓

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/21

Emitida em:
11/06/2025 às 14:50:29Competência:
11/06/2025Código de Verificação:
890869f0

J.M.E INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ: 07.307.312/0001-91

RUA CONCEICAO DO MATO DENTRO, 387, Ouro Preto - Cep: 31310-240

Belo Horizonte

Telefone: (31)3498-8398

Inscrição Municipal: 0912925/001-9

MG

Email: financeiro@inforcell.info

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 19.695.642/0001-80

Inscrição Municipal: Não Informado

ASSOC DOS AMIGOS DAS V EST DALVA/S MATEUS E ADJACENCIAS

R MARATAIZES, 73, ESTRELA DALVA - Cep: 32180-540

Contagem

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Termo de Colaboração N.005/2025, da nossa parceria com a prefeitura de Contagem referente ao período 01/05/2025 a 30/05/2025

Código de Tributação do Município (CTISS)

1402-0/01-88 / Assistência técnica

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

14.02 / Assistencia tecnica.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 150,00	Valor dos serviços:	R\$ 150,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 150,00
Valor Líquido:	R\$ 150,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001207307312000191250000000002125069490046258.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP

ATESTO QUE O SERVIÇO
FOI PRESTADO E/OU
MATERIAL FORNECIDO

16 / 06 / 2025

Isabella Nely Vialme 14155264

Rafael Raimond MG20584235



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

LOCADORA: J.M.E. Informática Ltda. com sede em Belo Horizonte, à Rua Conceição do Mato Dentro nº 387, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31310-240, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.307.312.0001-91, inscrição Estadual nº 062.342.749.0040, representada por seu sócio diretor, Sr. Juliano Cesar Sarmiento, CPF nº 052.916.996-71, neste ato, doravante denominada INFORCELL.

LOCATÁRIO(A): ASSOC DOS AMIGOS DAS V EST DALVA/S MATEUS E ADJACENCIAS/ CNPJ: 19.695.642/0001-80/ LOGRADOURO: R. MARATAIZES/ NÚMERO: 73/ COMPLEMENTO *****/ CEP: 32.180-540/ BAIRRO.DISTRITO: ESTRELA DALVA/ MUNICÍPIO: CONTAGEM/ UF: MG/ ENDEREÇO ELETRÔNICO/ TELEFONE: (031) 3397-0964

FIADOR SOLIDARIO: PALO ROBERTO MATHIAS / CPF. 336.066.256-34 / DATA DE NASCIMENTO. 25/05/1961 / RG. MG-08.042.964 / FILIAÇÃO. BENEDITO JOSE MATHIAS – MARIA DA PENHA OLIVEIRA / ENDEREÇO ELETRONICO. emanoel-mathias@hotmail.com / ENDEREÇO. RUA PORTO SEGURO Nº 40 / BAIRRO ESTRELA DALVA – CONTAGEM / CEP. 32180530

Considerando o interesse mútuo, as partes firmam o presente contrato de locação de equipamentos de informática, e o fazem na forma das cláusulas e condições adiante:

I – OBJETO E CONDIÇÕES

1º. O presente contrato tem como objetivo a locação de equipamentos de informática de propriedade da INFORCELL relacionados **ANEXO I**, o qual faz parte integrante e inseparável deste contrato.

2º. Este contrato tem o valor total mensal estimado em **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**. Conforme figura **ANEXO I**, e também o orçamento.

1

3º. O valor do aluguel mensal sofrerá reajuste anual pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M apurado pela FGV – Fundação Getúlio Vargas.

4º. O prazo da locação será de *(vinte e dois) meses corridos, iniciando-se em 17/02/2025*, e contempla todos os equipamentos constantes no comprovante de entrega, valendo, também, o comprovante do recebimento das máquinas e equipamentos com a aposição do “de acordo” no comprovante de entrega do equipamento junto ao responsável do setor do contratante.

5º. As cláusulas e condições aqui pactuadas deverão ser observadas pelas partes durante vigência deste contrato, a qual será de *17/02/2025 a 17/02/2027*

6º. O vencimento da mensalidade se dará todo dia *(10)*, de cada mês, durante a vigência desse contrato.

7º. As partes convencionam em que havendo a devolução de equipamentos locados com a redução do quantitativo de equipamentos em utilização nas LOCATÁRIA(S) será reduzido em igual proporção o valor dos aluguéis mensais, seguindo as diretrizes da cláusula 8ª.

8º. Caso ocorra o cancelamento do contrato por parte do LOCATÁRIO(S), antes do termo final do contrato, este pagará a *multa contratual de 30% (trinta por cento)* sobre o valor global dos aluguéis, tomando-se como base de cálculo os meses restantes para término do contrato, inclusive em relação a cada equipamento devolvido antes desse termo final.

9º. Todos os novos equipamentos solicitados pelo LOCATÁRIO, através de correios eletrônicos (e-mail) dirigidos ao comercial da INFORCELL, se formaliza em novo contrato, não gerando aditivos ao contrato presente.

10º. Em caso de GRUPO, este contrato abrange, também, as demais empresas dos participantes deste, tais como: *(relacionar as empresas e CNPJ)*, facultando-se ao(s) LOCATÁRIO(S) nominados no preâmbulo a utilização e remanejamento dos equipamentos locados em/ou para qualquer uma dessas empresas.

I- Em caso de transferência para outras empresas do GRUPO, é necessário que o LOCADOR seja informado do novo endereço com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência.

a) em caso de descumprimento desse inciso, aplica-se a multa de 10% sobre o valor do equipamento, especificado no ANEXO I.

11º. Este contrato será renovado automaticamente, por igual período, caso nenhuma das partes se manifeste em contrário, nos 30 (trinta) dias anteriores ao seu vencimento, continuando vigente suas cláusulas e condições, exceto quanto a cláusula do valor do aluguel mensal que se sujeita as variações de mercado, devendo ser objeto de ajuste entre as partes mediante simples comunicação formal.

II – DIREITOS E DEVERES DO LOCATÁRIO(A)

12º. O LOCATÁRIO tem o dever em manter em perfeito estado de conservação o equipamento locado, com sua integridade comprovada e citada no *checklist* entregue junto com o comprovante de entrega do equipamento.



13º. Danos causados por mau uso, em sua superfície, periféricos, acessórios, carcaça e outros, como adesivos colados, superfície quebrada, aranhões, sujeira em excesso, danos por líquido, danos por oscilação na rede elétrica e qualquer situação que mude as características originais dos equipamentos serão cobrados do LOCATÁRIO(A) pelo reparo, higienização ou reposição da peça danificada.

14º. Em caso de suporte técnico considerado pela INFORCELL em visita improdutiva, como o equipamento não apresentar defeito relatado, a manutenção não ser de competência da INFORCELL (como vírus, colocar em rede, lentidão e etc.), será cobrado do cliente visita técnica improdutiva, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). A INFORCELL não tem a obrigação de realizar o reparo no equipamento de qualquer infortuno que não seja de sua competência.

I- Em caso de visita técnica para transferência de equipamento(s) de endereços, será cobrado uma taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais), podendo esta, sofrer alteração a depender da distância.

15º. Em caso de perda, furto ou roubo do equipamento, acessórios ou periféricos, será cobrado do LOCATÁRIO(A) o valor referente ao mesmo, que corresponderá a 100% (cem por cento) do valor especificado na nota de locação emitida sendo enviado com nota e boleto para vencimento sendo o mesmo da fatura de locação.

16º. Não é permitido ao LOCATÁRIO(A) a utilização de peças ou suprimentos que não sejam aqueles fornecidos pela INFORCELL na manutenção dos equipamentos.

17º. A INFORCELL não se responsabiliza por quaisquer dados contidos nos equipamentos ou programas locados e que sejam de autoria do LOCATÁRIO(A).

18º. Caso seja necessário reinstalar o sistema ou programas fornecidos pela INFORCELL, em quaisquer equipamentos, esta não tem a obrigação de salvar arquivos, colocar em rede ou instalar quaisquer programas e aplicativos naqueles equipamentos.

I- A INFORCELL somente responderá ou prestará suporte técnico aos programas e aplicativos de sua propriedade componentes dos equipamentos por ela locados.

19º. A devolução dos equipamentos pelo LOCATÁRIO(A) deverá ser precedida de comunicação formal a INFORCELL, via e-mail ao comercial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes da devolução.

20º. Em caso de transferência de endereço, é necessária autorização formal do LOCADOR. Em caso de descumprimento desta, fica ressalvado o direito da INFORCELL em cancelar o contrato sem qualquer multa contratual para si, além da multa por quebra de contrato, prevista na cláusula 8º.

I- Em caso de mudança de endereço da sede do LOCATÁRIO(A), é necessário somente a comunicação ao LOCADOR, no entanto, observa-se o prazo estipulado na cláusula 10º, I. Sendo aplicada a multa prevista na cláusula 10º, I, a, em caso de descumprimento.

21º. Fica ressalvado o direito da INFORCELL em cancelar o contrato sem qualquer multa contratual para si, e recolher todos os equipamentos locados neste contrato, os mesmos especificados e mencionados no comprovante de entrega, no caso de atraso superior à 15

(quinze) dias no pagamento de qualquer mensalidade, independentemente de notificação extra ou judicial, além garantir a **INFORCELL** recebimento da multa por quebra de contrato por parte do **LOCATÁRIO(A)** no percentual de 50% (cinquenta por cento) aferida na forma prevista na cláusula 8ª.

22ª. É vedado ao **LOCATÁRIO(A)** sublocar os equipamentos locados. Em caso de descumprimento desta cláusula, aplica-se a multa da cláusula 8ª, ficando a critério da **INFORCELL** continuar ou encerrar o contrato, se qualquer multa contratual para si.

III – DIREITOS E DEVERES DA LOCADORA

23ª. A **INFORCELL** compromete-se a entregar e manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e de uso.

24ª. Durante a vigência do contrato a **INFORCELL** compromete-se a fornecer o suporte técnico para atendimento as necessidades do **LOCATÁRIO(A)**.

25ª. A **INFORCELL** compromete-se a prestar suporte técnico preventivo e corretivo sempre que necessário.

I- O suporte deverá ser solicitado via e-mail ou telefone.

26ª. Em caso de defeito no(s) equipamento(s), impossibilitando-o(s) de uso pelo **LOCATÁRIO(A)**, a **INFORCELL** compromete-se a substituí-lo(s) num prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do laudo técnico fornecido ao **LOCATÁRIO(A)** pela **INFORCELL**, entretanto, esta não se responsabiliza por lucros cessantes pela paralização e não utilização, nesse período, do(s) equipamento(s) a serem substituído(s).

27ª. A **INFORCELL**, após a assinatura do contrato tem o prazo estipulado em orçamento, documentado via e-mail para entrega do(s) equipamento(s).

IV – CASOS OMISSOS

28ª. As omissões deste contrato e aquelas impossíveis de previsão pelas partes, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou força maior serão resolvidas pelos princípios jurídicos expressos no Código Civil, premiando-se sempre a composição amigável.

V – FORO

29ª. As partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir questões oriundas da presente, excluindo-se qualquer outro, ainda que uma das empresas componentes do "GRUPO" esteja localizada e estabelecida em outra comarca.

VI – ENVIO

30ª. O envio dos equipamentos deverá ser no endereço do contrato, sendo sem custos adicionais em até 30 km a sede da **INFORCELL** (Rua Conceição do Mato Dentro, nº 387 – Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte – MG) ou situações adversas que estejam em orçamento.

31º. A INFORCELL se compromete a recolher os equipamentos no mesmo endereço de entrega do LOCATÁRIO(A), seguindo as normas da cláusula 30º. Em caso de endereço diverso, seja por transferência ou mudança, o envio do(s) equipamento(s) é de responsabilidade exclusiva do LOCATÁRIO(A), sem custos adicionais para a INFORCELL, no endereço de sua sede, salvo, se de outra maneira estipular o LOCADOR.

I- Caso o envio do(s) equipamento(s) seja do LOCATÁRIO(A), como estipulado no caput, o aluguel do equipamento será cobrado até a chegada destes a sua sede. Em caso de extravio, perda ou furto no envio do equipamento, é de responsabilidade exclusiva do LOCATÁRIO(A), observando-se a cláusula 15º.

Belo Horizonte 17/02/2025

LOCADORA: _____ LOCATÁRIA(S): _____

Nome: _____ CPF nº _____ Nome: _____ CPF nº _____

ANEXO I

EQUIPAMENTOS PARA LOCAÇÃO

Neste contrato estamos enviando para locação os equipamentos citados abaixo.

EQUIPAMENTO	CONFIGURAÇÃO	QUAN.	CONTRATO	VALOR MENSAL	TOTAL MENSAL
SCANNER	SCANNER DE MESA COLORIDO	01	22 MESES	R\$ 150,00	R\$ 150,00

SUPORTE TÉCNICO

O suporte técnico da INFORCELL está disponível de segunda a sexta-feira, de 8 (oito) às 18 (dezoito) horas.

O suporte pode ser via *HELP DESK* ou presencial, a depender do tipo de problema, *SLA* de quatro horas após solicitação.

O suporte deverá ser solicitado via e-mail ou telefone.

Contatos para suporte

Cargo	Nome	Telefone	e-mail
DEP. TECNICO	GUILHERME MATOS	(31) 98979-3692	guilherme@inforcell.info
DEP. FINANCEIRO	ESTHER LOPES	(31) 98979-3697	financeiro@inforcell.info
DEP. COMERCIAL	JULIANO CESAR	(31) 98979-3698	juliano@inforcell.info
HELP DESK	OPÇÃO (2)	(31) 3498-8398	suporte@inforcell.info

ESPAÇO DO CLIENTE

01. E-mails para cobrança. financeiro@recantoalegre.com c.e.i.recantoalegre.com
02. Dia de vencimento para cobrança. 10 de cada mês
03. Colaborador responsável. Isabella Vial
04. Número de telefone. (31) 98203-1026

Belo Horizonte 17/02/2025

J.M.E INFORMATICA LTDA. ME

CONTRATANTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.695.642/0001-80 MATRIZ COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 21/11/1985 NOME EMPRESARIAL ASSOC DOS AMIGOS DAS V EST DALVA/S MATEUS E ADJACENCIAS TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL RECANTO ALEGRE PORTE DEMAIS CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.13-9-00 - Ensino fundamental 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada LOGRADOURO R MARATAIZES NÚMERO 73 COMPLEMENTO ***** CEP 32.180-540 BAIRRO/DISTRITO ESTRELA DALVA MUNICÍPIO CONTAGEM UF MG ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE (031) 3397-0964 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/1999

CONTRATO DE LOCAÇÃO COMPUTADORES ESTRELA DALVA 02.pdf

Documento número #27059a17-0b36-4f8e-ac21-a353f709db6b

Hash do documento original (SHA256): 2fb4d724fee498e1338c273afe46f1ca4530d924f314c914eb78a4231a9c12

Assinaturas

✓ **Paulo Roberto Mathias**

CPF: 336.066.256-34

Assinou como testemunha em 17 fev 2025 às 09:24:29


Paulo Roberto Mathias

✓ **Emanoel Jose Mathias**

CPF: 001.315.926-70

Assinou como locatário em 17 fev 2025 às 10:34:11


Emanoel Jose Mathias

✓ **GUILHERME DE MATOS SILVA**

CPF: 077.648.086-36

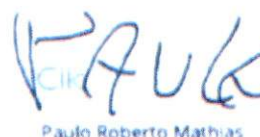
Assinou como testemunha em 14 fev 2025 às 17:21:28


GUILHERME DE MATOS SILVA

✓ **Paulo Roberto Mathias**

CPF: 336.066.256-34

Assinou como fiador em 14 fev 2025 às 18:32:18


Paulo Roberto Mathias

✓ **JULIANO CESAR SARMENTO**

CPF: 052.916.996-71

Assinou como locador em 19 fev 2025 às 10:25:22


JULIANO CESAR SARMENTO

Log

14 fev 2025 17:15:33

Operador com email juliano@inforcell.info na Conta 00948b35-644c-4376-abaf-0faa0a8e02b7 criou este documento número 27059a17-0b36-4f8e-ac21-a353f709db6b. Data limite para assinatura do documento: 16 de março de 2025 (17:15). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

19 fev 2025, 10:29:23

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 27059a17-0b36-4f8e-ac21-a353f709db6b.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 27059a17-0b36-4f8e-ac21-a353f709db6b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

Anexos

Paulo Roberto Mathias

Assinou o documento enquanto testemunha em 17 fev 2025 às 09:24:29

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 3e0a7bf...

Click
Paulo R. Mathias

Paulo Roberto Mathias
biob

Emanoel Jose Mathias

Assinou o documento enquanto locatario em 17 fev 2025 às 10:34:11

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo: 1289f7[...]

Click
Emanoel Jose Mathias

Emanoel Jose Mathias
blob

GUILHERME DE MATOS SILVA

Assinou o documento enquanto testemunha em 14 fev 2025 às 17:21:28

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo: 573c71[...]

Click
Guilherme de Matos Silva

GUILHERME DE MATOS SILVA
blob

Paulo Roberto Mathias

Assinou o documento enquanto fiador em 14 fev 2025 às 18:32:18.

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6c8796(...)

Handwritten signature of Paulo Roberto Mathias in blue ink, with the word "Click" written in a light blue font over the signature.

Paulo Roberto Mathias
blob

JULIANO CESAR SARMENTO

Assinou o documento enquanto locador em 19 fev 2025 às 10:25:22.

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 8790af(...)

Handwritten signature of Juliano Cesar Sarmento in blue ink, with the word "Click" written in a light blue font over the signature.

JULIANO CESAR SARMENTO
blob

Handwritten signature in blue ink, likely belonging to the person who generated the document.



Isabella Vial <financeiro@recantoalegre.com>

Locação Inforcell

vendas@inforcell.info <vendas@inforcell.info>
Para: financeiro@recantoalegre.com

10 de fevereiro de 2025 às 14:26

Boa Tarde

Peço que preencha as seguintes informações para análise de crédito e posteriormente sendo aprovado enviar o contrato e o orçamento já aprovado.

Mandei novamente a lista de documentos pois caso tenha mudado alguma coisa terá que ser atualizado no contrato atual.

E-mail para envio do contrato e um para testemunha.

01.

02.

Preencha os campos abaixo

01. E-mails para cobrança.

02. Dia de vencimento para cobrança. 10 de cada mês

03. Colaborador responsável.

04. Número de telefone.

05. Cartão CNPJ ou CPF.

06. A última alteração do contrato social.

07. Comprovante de endereço

08. Fiador solidário (CPF, Documento com foto, comprovante de endereço e e-mail caso não assine pela empresa).

EQUIPAMENTO	CONFIGURAÇÃO	QUAN	CONTRATO	VALOR MENSAL	TOTAL MENSAL
SCANNER	SCANNER DE MESA COLORIDO	01	22 MESES	R\$ 150,00	R\$ 150,00

19/02/2025 12:01

E-mail de Recanto Alegre - Locação Inforcell

Atenciosamente



Euler Vinicius

Vendas e Locação

+55 (31) 3498-8398 / 98851-0418

www.inforcel.com.br

www.facebook.com/inforcel.info

www.instagram.com/inforcel.info

2/2

Orçamento

Nº 32**P&F INFORMATICA 17.844.561/0001-70**

eulervini@gmail.com

(31) 98851-0418

Data Emissão: 17 de Fevereiro de 2025**Situação do Orçamento:** Aguardando Retorno**SCANNER DE MESA COLORIDO CONTRATO DE 22 MESES NO VALOR MENSAL DE R\$ 150,00 REAIS****Dados do Cliente****Nome:** ASSOC DOS AMIGOS DAS V EST DALVA/S MATEUS E ADJACE**Telefone:** (31) 33970964**Endereço:** R. MARATAIZES - Belo Horizonte/Minas Gerais - CEP: 32180-540

Descrição	Valor Unitario	Quantidade	Total
SCANNER DE MESA COLORIDO	R\$ 150,00	01 unid	R\$ 150,00
Total Geral			R\$ 150,00

Outras Informações**Orçamento válido até:** 30/03/2025**Garantia até:****Forma de Pagamento:**

Orçamento

Emissão 17/02/2025
Validade 14/03/2025

Empresa

ANA STELLA SANTOS SILVA
22.792.868/0001-04
DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES, 2027,
PLANALTO
22.792.868/0001-04

Contato

(31) 3492-8449
ANA.INFOCELL@YAHOO.COM.BR

Cliente

ASSOC DOS AMIGOS DAS V EST DALVA
R. MARATAIZES 73
19.695.642/0001-80

Contato

(31) 3397-0964

Produto/Serviço	Qty.	Val. Unit.	Total
SCANNER COLORIDO	1	R\$ 175.00	R\$ 175.00
Total de produtos			1
Sub-total			R\$ 175.00
Desconto			R\$ 0.00
Total			R\$ 175.00

Observações

Contrato de locação no valor mensal de R\$ 175,00 reais por mês durante 22 meses.

